



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA  
CNPJ. 65.712.002/0001-59



**LEI N.º 983, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, através de celebração de Termo de Fomento, e dá outras providências.”*

**IVAN DE PAULA**, Prefeito do Município de Aspásia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Aspásia autorizado a transferir recursos financeiros, através de celebração de Termo de Fomento, junto a entidade Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Urânia, para o exercício de 2024 e 2025.

**Parágrafo Único** – O valor do repasse disposto no *caput* deste artigo será de até um salário mínimo, para cada idoso, através de recurso próprio, que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela mesma, após sua devida aprovação.

**Art. 2º.** Os valores repassados poderão sofrer alteração de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Fomento.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária vigente, tendo sua suplementação, se necessário, e autorização para abertura de crédito adicional especial, autorizada por esta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aspásia, 18 de janeiro de 2024.

**IVAN DE PAULA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra

Alessandra A. C. Munhos  
Chefe de Gabinete Substituta

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000  
e-mail: [administracao@aspasia.sp.gov.br](mailto:administracao@aspasia.sp.gov.br) | Site: [www.aspasia.sp.gov.br](http://www.aspasia.sp.gov.br)